

Senhor.

166
CXII



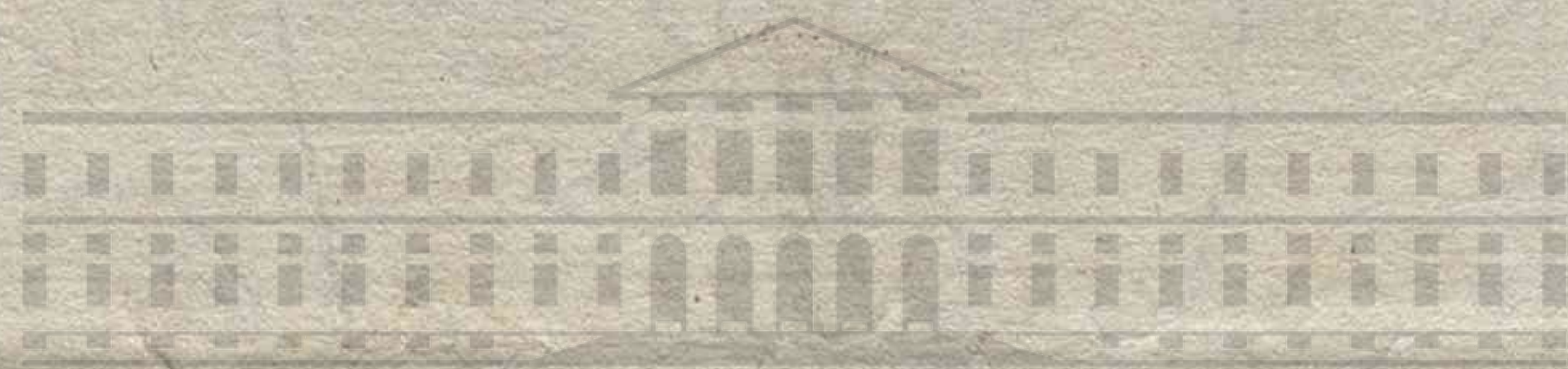
João Ant. Antunes Miz P.^o Collado na matris e
parochial Igr.^a de S. Mamede de Marvanhos com.^o
da Portella das Cabras com.^o de Barcellos: Reprezen-
ta ao Supremo Tribunal das Cortes Gerais deste Reia-
o de Portugal, que não tendo de rendimento do seu
Beneficio Senão. 652700.^o de todo hum ano por ou-
tro; edestes paga 4540.^o de Decima, 480 de Subs-
idio Literario e 600.^o de Siza som a 5620.^o que abati-
dos 652700.^o ficaõ 60680.^o e porque esta quan-
tia não chega p.^a hum Par.^o sustentat, vestir, calçar, e
pagar a hum Criado que o sirva loade cencia devidas
Requero ao Sr. Ordinario, e este feitas as provas ap-
tumadas, e feitas as provas necessarias de parte appa-
te augmentarão. ao sup.^{te} vinte mil reis em dr.^o mudas
vinte alqueires de milho em centeo p.^a mistura,
pagar Cera, vinho, e trigo p.^a ostias como sempre foi cus-
tume, terra p.^a orta q.^a levar-se alqueire e meio de ante-
io de emenda, e mais que consta dos Autos, que se a-
Cham no Tribunal da Legacia onde foi com firmada
a sentença do Sr. Ordinario atres de Julho de 1825. e
ateve o Reo em pata da douz annos, e seij mezes. do q.
vezultou estar, acausa em bargam^{da} te sette de Oet.
do anno passado de 1821. Como tudo consta dos Autos que
ostem o Es.^o Criado da Legacia Joaquim Joze verma-
elle; o Letrado do sup.^{te} do Dr. Fernando Antonio verma-
elle, agente o B. João Francisco da Costa, e porque o Abb.
de Santiago de Arluzello come desta frega.^a todos os
dizimos, e papais, que tudo pelloz precos comuns e
ordinarios passa de render p.^a elle mais de oito centos
mil reis e ainda mais como se ve da Es.^o escritura junta
aos Autos do Arrendamento p.^a morte do Abb. Nique-
el Antonio Simoing dame, ma frega.^a de Arluzello.
Arrendamento foi somente de meios fructos. e agora na
gacia de raõ sentença contra o sup.^{te} revogando o q.
hevaõ a favor do sup.^{te} sendo o Reo tam rico, e

Não comparece ás Cortes. 24 de Junho de 1822

sendo o Reo tam rico, e o Autor tam pobre e
tudo por em penhos; protestando, que ainda que
gaste a venda de tres, ou quatro annos, que mor-
ca o supp^{te} hade receber nada do que lhe acresenta
rao. Este he o motivo p.^a que o supp^{te} Rogar Ma-
gestade se digne mandar subir os Autos a sua Real
presenca, e Mandar examinar as Causas des-
tas Sentenças, atendendo a pobreza do supp^{te}
e riqueza do Supplicado. digo que os oito centos mil
reis hade ambas as Igras de Maranhão, e a Cruzella,
mas a maior parte, e milhores fructos sam os de Mar-
anhão; e agora a despeito de Dezembro de 1821. os
Doctores Joze Jaguim de Villas Boas, e Joze
Gomes de Brito Pereira tornaraõ a dar nova
Sentença contra o supp^{te} e lhe levaro. duas moedas
de 4000^{rs} Cada hum sua.

P. A. V. R. Mag^d. se digne
mandar subir os Autos a sua
R. presenca os ditos Autos
e mandar pagar ao supp^{te}
o que lhe foi Arbitrado, e
todas as percas e damnos
que o Reo lhe tem Causa
do Com as suas extorsões,
e em penhos, e os ultimos
Contam e he fama q.^a foi de
vinte moedas.

166
cx 11



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR